



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

APROVO
O presente Plano de Trabalho.
Em/...../.....
ORDENADOR DE DESPESA

PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 2/2016/NCR

1. DO OBJETO

1.1. O presente Plano de Trabalho - PT destina-se a aquisição de material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, a saber, material médico cirúrgico para a Clínica de Neurocirurgia, conforme o Pedido de Aquisição de Material (**PAM nº 2/2016/CLIN NEUROCIR HFA**), por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme a demanda.

1.2. A licitação será dividida em lotes (formados por um ou mais itens), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes e itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.

1.3. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:

ITEM	CÓD SIASG / CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (Descrição Resumida – Tamanho – Matéria Prima)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ OBSERVAÇÕES	M PREF Dec nº 7.767/12
01	422311	Un	15	Cimento ósseo para preenchimento de vazios ou fendas que não sejam intrínsecas, osteoindutor, osteocondutor e biocompatível, sem liberação de calor. Composto por um pó de fosfato beta - tricálcico e monocálcico e sulfato de cálcio hemihidratado e um líquido que consiste na mistura de polifosfato e água destilada 5g.	-	Não se aplica
02	416558	Un	20	Membrana absorvível protetora e/ou substituta de duramater, que seja confeccionada em colágeno tipo I, altamente purificado e derivado do tendão de Aquiles bovino, com espessura não superior a um milímetro, suturável ou não, que ofereça resistência adequada após hidratação, que apresente ph neutro, cor branca, esterilizado por radiação gama, em embalagens duplas descartáveis, apirogênicas, no tamanho 2,5mm x 2,5mm.	-	Não se aplica
03	410298	Un	40	Conjunto descartável para rizotomia trigemial por radiofrequência, contendo um eletrodo, um cabo e três cânulas de punção.	-	Não se aplica
04	384582	Un	40	Conjunto descartável para descompressão trigeminal por balão.	-	Não se aplica
05	315498	Un	40	Conjunto descartável para rizotomia de faceta por radiofrequência, contendo um eletrodo, um cabo e três cânulas de punção.	-	Não se aplica
06	315491	Un	20	Conjunto descartável para biópsia cerebral por estereotaxia composto de 1 (uma) cânula em aço inoxidável para biópsia cerebral, 3 (três) buchas de adaptação ao sistema estereotáxico confeccionadas em policetal e 9 (nove) parafusos estereotáxicos em alumínio niquelado. Todo o conjunto é fornecido estéril em óxido de etileno.	-	Não se aplica
07	427251	Un	30	Enxerto ósseo substituto, com propriedades osteocondutoras e de osteointegração, bioabsorvível e biocompatível, composto por hidroxiapatita. Fornecido estéril em ETO, apresentação de 5g.	-	Não se aplica
				Compressa neurocirúrgica para proteção de tecidos cerebrais e do sistema nervoso durante procedimento		

08	229820	Envelope	200	cirúrgico. Confeccionada em rayon entrelaçado e compactado para prevenção de liberação de partículas. Alta porosidade e capacidade de absorção de até cinco vezes o seu peso. Com filamentos radiopacos para orientação radioscópica do seu posicionamento e fio de suruta em poliéster para facilitar a retirada e identificação das compressas.	-	Não se aplica
09	342986	Un	50	Hemostático de gelatina em pó absorvível entre 4 e 6 semanas, insolúvel em água, para tamponamento e hemostasia de superfícies hemorrágicas. Possibilidade de aplicação em pasta ou líquida sob manipulação/mistura com solução salina.	-	Não se aplica
10	342451	Un	60	Par de pontas descartáveis para pinça/cabo tipo handpiece de cauterização, coagulação, apreensão e manipulação de tecidos neurológicos e neurovasculares delicados. Ponta revestida em metal não aderente aos tecidos durante a eletro-hemostasia. Mecanismo interno de transferência ativa de calor AHTTM que espalha/direciona o calor da ponta para a base da pinça, proporcionando uma cauterização/coagulação mais segura e precisa devido menor temperatura de atuação. Deve ser acompanhado do cabo elétrico para adaptação ao sistema gerador.	-	Não se aplica
11	331429	Un	12	Sistema de Drenagem Lombar externa composto de bolsa coletora para LCR, em PVC, com capacidade para 600 ml e escala graduada até 360 mm de H ₂ O, com câmara de gota integrada ao sistema. Tubo com 30 cm de comprimento com clamp e conector luer macho. Um ponto de descarga com torneira de 2 vias e conector luer fêmea. Acompanha tubo de drenagem com 160 cm de comprimento, com conector luer fêmea, clamp, válvula antirefluxo, injetor em Y, torneira de três vias. Permite injeções medicamentosas. Cateter lombar com 60 cm de comprimento em silicone radiopaco com perfurações na extremidade até 23 mm, marcas radiopacas a partir de 11cm da extremidade, até 26 cm. 0.76 X 1.60 mm. Acompanha agulha de Touhy 14 G de 11 cm de comprimento, aleta de fixação e conector.	-	Não se aplica
12	279828	Un	30	Kit para medida de pressão intracraniana parenquimatosa contendo cateter e conectores para monitor de PIC. Tamanho/Capacidade: único, Características Adicionais: cateter parenquimatoso maleável, radiopaco e descartável, possuir conectores para o monitor compatível com ressonância magnética, fazer leitura da temperatura intracraniana e leitura da pressão de perfusão cerebral, Processo De Esterilização: kit estéril em raio gama ou óxido de etileno.	-	Não se aplica
13	279828	Un	30	Kit para medida de pressão intracraniana ventricular contendo cateter e conectores para monitor de PIC. Aplicação: medida de pressão intracraniana em TCE, tumores cerebrais e AVCH, Tamanho/Capacidade: único, Características Adicionais: cateter parenquimatoso maleável, radiopaco e descartável, possuir conectores para o monitor compatível com ressonância magnética, funcionar como DVE, fazer leitura da temperatura intracraniana e leitura da pressão de perfusão cerebral, Processo De Esterilização: kit estéril em raio gama ou óxido de etileno.	-	Não se aplica
14	39349	Un	30	Válvula de pressão fixa de média pressão. Identificação radioscópica da pressão e da direção de fluxo por marcas em Tântalo. Taxa de fluxo de LCR entre 10 e 25ml por hora. Compatível com sistemas de ressonância magnética IRM. Opções de modelo e formato com válvula em linha, em ângulo reto, cilíndrica, com ou sem pré-câmara de bombeamento. Obs.:As válvulas sem pré-câmara acompanham adaptador de irrigação com conexão luer-lock para pré-irrigação do sistema.Cateter ventricular em elastômero de silicone com lúmen de 1,4mm, diâmetro externo de 2,7mm e comprimento de 14cm com	-	Não se aplica

				marcações em Tântalo para orientação radioscópica do mesmo. Orifícios distais para drenagem/acesso de cerebral. Estilete em aço inoxidável com diâmetro de 1,0mm para introdução do cateter ventricular no cérebro. Conector reto em aço inoxidável com lúmen de 1,10mm e diâmetro externo de 1,95mm para acople do cateter ventricular à válvula. Adaptador de ângulo reto em prolene para flexão de 90º do cateter ventricular no local do orifício craniano de acesso.		
15	39349	Un	25	Válvula de pressão programável por dispositivo de ajuste de pressão não-invasivo. Com identificação radioscópica da pressão selecionada e da direção de fluxo. Taxa de fluxo de LCR entre 10 e 25ml por hora. Compatível com sistemas de ressonância magnética IRM. Opções de modelo e formato com válvula standart ou micro, em linha, em ângulo reto, cilíndrica e com ou sem pré-câmara. Cateter ventricular em elastômero de silicone. Orifícios distais para drenagem/acesso de cerebral. Estilete em aço inoxidável com diâmetro de 1,0mm para introdução do cateter ventricular no cérebro. Conector reto em aço inoxidável com lúmen de 1,10mm e diâmetro externo de 1,95mm para acople do cateter ventricular à válvula. Adaptador de ângulo reto em prolene para flexão de 90º do cateter ventricular no local do orifício craniano de acesso.	-	Não se aplica
16	315502	Un	30	Kit para cifoplastia com balão constando de: 02 agulhas de Jamshid com 12,7cm, cânula com ponta bicôncava cortante de 9,7 cm, cânula de biópsia com 18,8cm x 4mm e cânula empurradora de material coletado, 01 cureta óssea, 02 seringas expansoras com medidor digital de pressão em PSI e ATM com 18cm e 20ml; Manômetro e Cronômetro digital com pressões em PSI, ATM e BAR; 06 cânulas vasadas para preenchimento de cimento com 18,8 cm x 4mm; Cânula empurradora de cimento; 02 balões infláveis de 10/3, 15/3 ou 20/3, com resistência de 400 PSI; 01 sistema para introdução óssea composto de: 04 fios guias, 02 cortantes com 26,7 cm e 02 sem ponta com 26 cm; 1 osteointrodutor de 14,8 cm; Broca de 19,5cm; 20g de cimento em PMMA, radiopaco de alta viscosidade e temperatura máxima de 57 °, balão inflável avulso de 10/15/20mm e volume de 4ml, com resistência de 400 PSI para uso em cifoplastia, compatível com sistema de cifoplastia.	-	Não se aplica
17	352177	Un	20	Kit para procedimento de Fusão Lombar com navegação.	-	Não se aplica
18	275704	Un	200	Hemostático absorvível, material absorvível sintética de celulose, malha trançada, comprimento tamanho 5,5 x 7,5 x 1,0cm, esterilidade estéril, tipo uso descartável.	-	Não se aplica
19	118990	Un	200	Cera para osso, uso medico.	-	Não se aplica
20	356655	Un	50	Kit para descompressão endoscópica do túnel do carpo, tipo monoportal e com lâmina de acionamento por gatilho.	-	Não se aplica
21	290562	Un	50	Substituto de disco cervical formado por dois platôs (inferior e superior) de cromo-cobalto-molibdênio com revestimento de hidroxiapatia com plasma de titânio e um núcleo intermediário central de polietileno de alta densidade. Seu platô inferior apresenta duas paradas laterais que ajudam e controlam a mobilidade do núcleo. Os platôs superior e inferior apresentam duas fileiras inclinadas de dentes que facilitam a introdução do dispositivo e garantem a ancoragem confiável á placa vertebral periférica. Ampla variedade de implantes larguras 15mm a 17mm, profundidade 13mm, 15mm e 17mm e alturas de 4,5mm, 5mm e 7mm. O disco artificial possui um porta-implante em PEEK descartável e radiotransparente que otimiza e simplifica o controle intra-operatório do posicionamento do implante, antes de sua liberação - material estéril de	Acompanha instrumentador capacitado para o procedimento.	Não se aplica

				fábrica com 5 anos de vencimentos.		
22	325896	Un	30	Cage lombar PLIF em PEEK com parede medial aberta permitindo área de enxerto semelhante a de um cage ALIF mas com via de implantação posterior(PLIF). Lordoses de 0º, 5º e 8º. Alturas de 7 a 13mm- estéril de fábrica com 5 anos de vencimentos.	Acompanha instrumentador capacitado para o procedimento.	Não se aplica
23	325896	Un	60	Cage lombar TLIF em PEEK com ranhuras em formato de Chevron, garantindo maior estabilidade e orifícios anteriores e posterior que otimizam a fusão, facilitando a criação de pontes ósseas. Porção de Lordose em 5º e 9º e alturas de 8 e 12mm - Estéril de fábrica com 5 anos de vencimento.	Acompanha instrumentador capacitado para o procedimento.	Não se aplica
24	325896	Un	20	Cage lombar ALIF auto estável em PEEK com formato anatômico e sistema de dupla ancoragem de titânio que dispensa a utilização de implantes adicionais. Instrumental compatível a uma abordagem oblíqua, diminuindo a necessidade de manipulação de grandes vasos e ampla variedade de tamanhos altura 10, 12, 14 e 16mm - Estéril de fábrica com 5 anos de vencimento.	Acompanha instrumentador capacitado para o procedimento.	Não se aplica
25	399031	Un	50	Conjunto descartável para drenagem ventricular externa de líquido cefalo-raquiano e controle/redução da pressão intracraniana. Com cateter ventricular em silicone transparente de 35cm interno 1,5mm e externo 3,1mm, marcação em tântalo para orientação radioscópica do seu posicionamento e estilete em aço inoxidável embutido para introdução do cateter. Trocante curvo e pontiagudo para transposição subcutânea e fixação do cateter ao couro cabeludo. Conector luer-lock para aspiração por seringa ou obstrução do cateter até a instalação do sistema externo. Base com dispositivos plásticos de fixação e regulação de altura em suporte de soro, linhas de ligação ao cateter ventricular com válvulas de segurança e encaixe para dispositivo de orientação do ZERO de drenagem para medição e regulação da PIC com conversão mmH2O-mmHg, câmara conta-gotas para mensuração do volume de drenagem por hora, bolsa coletora graduada com capacidade para 700ml.	-	Não se aplica
26	352177	Un	30	Sistema para neuronavegação intracraniana.	Acompanhado técnico habilitado e todo o material de apoio.	Não se aplica
27	428259	Un	50	Kit para monitorização intraoperatória eletrofisiológica de potenciais evocados e eletromiografia. Acompanhado de médico habilitado e todo o material de apoio para o procedimento.	Acompanhado de médico habilitado e todo o material de apoio para o procedimento.	Não se aplica
28	349726	Un	20	Kit para biopsia do corpo vertebral.	Acompanhado de instrumentador com capacidade para realização do procedimento.	Não se aplica
29	47988	Un	10	Kit para derivação lombo-peritoneal, composto de: a) cateter valvulado em silicone com bário para drenagem de líquido céfalo-raquidiano por via subcutânea de trajeto lombo-peritoneal em tratamentos de hidrocefalia comunicante, fistula intracraniana de LCR, fistula espinhal de LCR, pseudotumor cerebral e complicações pós-cirúrgicas. Diâmetro externo de 1,65mm e interno de 0,76mm Opções de comprimento com 25, 50 e 80cm. Extremidade proximal (lombar) aberta e fenestrada para melhor entrada de LCR. Extremidade distal (peritoneal) com ponta arredondada, marcação em Tântalo para orientação radioscópica da mesma e com 4 válvulas de fenda de pressão dispostas a 90º uma da outra permitindo uma pressão de fecho entre 5 e 9cm H2O; b) conector reto em aço inoxidável com lúmen de 1,10mm e diâmetro externo de 1,95mm para acople de cateter ou shunt em silicone; c) agulha em aço inoxidável 14G com introdutor/trocater para punção lombar e introdução de shunt.	-	Não se aplica

LOTE 1:

ITEM	CÓD CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (Descrição Resumida – Tamanho – Matéria Prima)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ OBSERVAÇÕES	M PREF Dec nº 7.767/12
01	434264	Un	80	Parafuso ósseo em titânio de resistência elevada, auto perfurante e auto marceante para fechamento de crânio.	-	Não se aplica
02	434264	Un	40	Placa de fixação com encaixe para fechamento de crânio utilizada para cobrir orifício ósseo em titânio de alta resistência, composta por dois furos de adaptação do parafuso.	-	Não se aplica

LOTE 2:

ITEM	CÓD CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (Descrição Resumida – Tamanho – Matéria Prima)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ OBSERVAÇÕES	M PREF Dec nº 7.767/12
01	366738	Un	50	Fresa de craniótomo compatível com drill pneumático.	-	Não se aplica
02	281392	Un	50	Broca diamantada até 3mm compatível com drill pneumático.	-	Não se aplica
03	281392	Un	50	Broca cortante com diâmetro de 1mm com incrementos intermediários, compatível com drill pneumático.	-	Não se aplica
04	281392	Un	50	Dispositivo estéril e descartável para perfuração craniana (trepanação) com ponta em broca dupla e mecanismo interno de auto-stop para proteção das estruturas cerebrais.	-	Não se aplica

LOTE 3:

ITEM	CÓD CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (Descrição Resumida – Tamanho – Matéria Prima)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ OBSERVAÇÕES	M PREF Dec nº 7.776/12
01	358396	Un	5	Placa em titânio moldável para fixação occipital modelo T com multiplas opção de orifícios para parafuso. Bloqueador multidirecional embutido na placa para acomodação/travamento de parafuso.	-	Não se aplica
02	361306	Un	10	Conector transversal da barra descrita no item 5..	-	Não se aplica
03	293487	Un	40	Bloqueador de Conector.	-	Não se aplica
04	358396	Un	40	Parafuso para fixação de placa occipital em titânio com angulação de até 110 graus.	-	Não se aplica
05	293465	Un	20	Barra cilíndrica em titânio moldável de cerca de 3,5mm de diâmetro e tamanho de cerca de 280mm pré-angulada em cerca 135º para fixação occipto-cervical.	-	Não se aplica
06	316563	Un	40	Miniparafuso poliaxial em titânio com cabeça com baixo perfil e rosca interna. Diâmetro de 3,5mm e comprimento variando entre 10 a 24mm.	-	Não se aplica
07	316563	Un	40	Miniparafuso poliaxial em titânio para fixação das vértebras C1 e C2 com cabeça com baixo perfil para acomodação de barra, e com rosca interna. Corpo do parafuso com base lisa, próprias para as fixações vertebrais de C1 e C2. Diâmetro de 4mm comprimento entre 10 a 50 mm, com incrementos intermediários.	-	Não se aplica

LOTE 4:

ITEM	CÓD CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (Descrição Resumida – Tamanho – Matéria Prima)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ OBSERVAÇÕES	M PREF Dec nº 7.767/12
01	290562	Un	10	Substituto do corpo vertebral expansível, que permita a distração perioperatória do segmento vertebral envolvido. Ajuste preciso da altura do implante devido à distração em sito, sistema de travamento que impossibilite a tração do implante, porção posterior que proteja os tecidos e evite o deslocamento do enxerto ósseo, plataformas adaptáveis que permitam um ajuste preciso na cifose cervical, torácica e na lordose lombar. Para implantação cervical e torácica, o contato com as vértebras acima e abaixo deverá ser feito através de bandejas, cuja angulação deve estar em conformidade com a angulação a ser restaurada. As bandejas deverão ser montadas no implante perioperativamente e com disponibilidade de várias angulações. As bandejas superiores e inferiores devem possuir uma superfície chanfrada para promover ancoragem na vértebra.	-	Não se aplica
02	121673	Un	10	Placa tóraco-lombar Antero-lateral com quatro orifícios para instalação dos parafusos.	-	Não se aplica
03	250674	Un	40	Parafuso para placa tóraco-lombar Antero-lateral.	-	Não se aplica

LOTE 5:

ITEM	CÓD CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (Descrição Resumida – Tamanho – Matéria Prima)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ OBSERVAÇÕES	M PREF Dec nº 7.767/12
01	121673	Un	10	Placa para laminoplastia cervical em titânio, com extensão de travamento para lâmina composta por 3 tamanhos, pequena, média e grande, com opções de travamentos na lâmina, massa lateral e do enxerto autólogo.	-	Não se aplica
02	316563	Un	40	Parafuso primário em titânio, para lâmina, diâmetro de 2.0mm, comprimento de 5mm.	-	Não se aplica
03	316563	Un	40	Parafuso de emergência em titânio, para lâmina, diâmetro de 2.5mm, comprimento de 5mm.	-	Não se aplica

LOTE 6:

ITEM	CÓD CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (Descrição Resumida – Tamanho – Matéria Prima)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ OBSERVAÇÕES	M PREF Dec nº 7.767/12
01	316563	Un	60	Parafusos primário em titânio, para massa lateral, diâmetro de 2,7mm, comprimento de 6mm.	-	Não se aplica
02	309741	Un	20	Haste para fixação cervical posterior.	-	Não se aplica
03	293465	Un	10	Barra transversal ajustável em titânio, com possibilidade de ajuste, sistema de rotação, translação e angulação.	-	Não se aplica

LOTE 7:

ITEM	CÓD CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (Descrição Resumida – Tamanho – Matéria Prima)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ OBSERVAÇÕES	M PREF Dec nº 7.767/12
01	121673	Un	30	Placa cervical em titânio de baixa espessura, 1,6mm, com sistema de bloqueio automático e integrado a placa.	-	Não se aplica
02	316563	Un	90	Conjunto de parafusos semifixos e orientáveis nos diâmetros de 3,5mm e 4mm e comprimentos de 10 e	-	Não se aplica

				18mm.		aplica
03	325895	Un	30	Cage cervical em PEEK com formato anatômico, ranhuras paralelas, material estéril de fábrica com 5 anos de vencimentos e com larguras de 14mm e 15,5mm, profundidades de 12mm e 14mm e alturas de 4,5 até 7mm.	-	Não se aplica

LOTE 8:

ITEM	CÓD CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (Descrição Resumida – Tamanho – Matéria Prima)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ OBSERVAÇÕES	M PREF Dec nº 7.767/12
01	325895	Un	30	Cage cervical auto estável em PEEK com formato anatômico, ranhuras paralelas, material estéril de fábrica com 5 anos de vencimentos e com sistema de dupla ancoragem com larguras de 14mm e 15,5mm, profundidades de 12mm e 14mm e alturas de 4,5 até 7mm.	-	Não se aplica
02	361871	Un	60	Âncoras estabilizadoras do cage cervical auto estável em PEEK, estéreis de fábrica.	-	Não se aplica

LOTE 9:

ITEM	CÓD CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (Descrição Resumida – Tamanho – Matéria Prima)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ OBSERVAÇÕES	M PREF Dec nº 7.767/12
01	419610	Un	20	Ganchos pediculares com componentes poliaxiais e gancho laminares com componentes poliaxiais.	-	Não se aplica
02	293378	Un	20	Conector axial para parafuso de íliaco.	-	Não se aplica
03	316563	Un	80	Parafusos pediculares poliaxiais (com 60º de poliaxiais) em titânio nos diâmetros de 4,5mm a 7,5mm.	-	Não se aplica
04	47988	Un	80	Componente de travamento com rosca de formato trapezoidal.	-	Não se aplica
05	293465	Un	40	Barras longitudinais retas e curvas em titânio, com 6mm de diâmetro e com linha de referência.	-	Não se aplica
06	287233	Un	20	Crosslink com articulação central permitindo desvio do processo espinhoso adaptável e vários tamanhos (33 a 70mm)	-	Não se aplica

LOTE 10:

ITEM	CÓD CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (Descrição Resumida – Tamanho – Matéria Prima)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ OBSERVAÇÕES	M PREF Dec nº 7.767/12
01	325896	Un	10	Cage lombar ALIF auto estável em PEEK OBLÍQUO com formato anatômico e sistema de dupla ancoragem de titânio que dispensa a utilização de implantes adicionais. Instrumental compatível a uma abordagem oblíqua, diminuindo a necessidade de manipulação de grandes vasos e ampla variedade de tamanhos altura 10, 12, 14 e 16mm - Estéril de fábrica com 5 anos de vencimento.	Acompanha instrumentador capacitado para o procedimento.	Não se aplica
02	361871	Un	20	Âncoras estabilizadoras do Cage lombar ALIF auto estável em PEEK Estéril de fábrica com 5 anos de vencimento.	Acompanha instrumentador capacitado para o procedimento.	Não se aplica

LOTE 11:

ITEM	CÓD CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (Descrição Resumida – Tamanho – Matéria Prima)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ OBSERVAÇÕES	M PREF Dec nº 7.767/12
------	----------------	-------------------------	--------------------------	---	--	------------------------------

ITEM	CÓD CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (Descrição Resumida – Tamanho – Matéria Prima)	TÉCNICA/ OBSERVAÇÕES	Dec nº 7.767/12
01	35009	Un	30	Cânula protetora para peça de mão para o aspirador ultrassônico.	Acompanhado de instrumentador e todo o material de apoio para o procedimento.	Não se aplica
02	35009	Un	30	Cânula de aspiração e irrigação para o aspirador ultrassônico.	-	Não se aplica
03	35009	Un	30	Micro dissector ósseo ultrassônico.	Acompanhado do aspirador ultrassônico e instrumentador capacitado para o procedimento.	Não se aplica

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a realização do processo licitatório pela modalidade Pregão Eletrônico SRP por se tratar de contratação de objeto que pode ser enquadrado na classificação de Bens e Serviços Comuns.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano e serão utilizados em procedimentos cirúrgicos de pacientes internados no Hospital das Forças Armadas (HFA).

2.2.2. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos cirúrgicos pela Clínica de Neurocirurgia, tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de leitos da UTI, dentre outros atendimentos, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.3.2. A quantidade solicitada foi baseada nos procedimentos realizados pela Clínica de Neurocirurgia, no decorrer do ano de 2015, conforme relatório abaixo, levando-se em consideração que cada paciente apresenta características antropométricas próprias, o que gera a necessidade, no momento cirúrgico, de se ter todos os tamanhos e formatos disponíveis de materiais para a realização do ato cirúrgico.

2.3.3. Segue o quadro abaixo a estatística oficial do ano de 2015:

Procedimento	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Cirurgias realizadas no ano 2015.	1	3	2	5	4	3	3	5	2	8	6	3	45

2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (se for o caso);

2.4.1. Não se aplica.

2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO:

2.5.1. Não se aplica.

2.6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA SE FOR O CASO:

2.6.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item (ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do Edital e consequente aceitação da proposta. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de convocação, a ser feita via chat no Comprasnet.

2.6.2. As amostras serão entregues na Seção de Licitação, em dia e horário previamente acertado com a empresa, podendo ser entregue pessoalmente, enviadas pelo correio ou por outros meios de transporte.

2.6.3. A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de

validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

2.6.4. Os exemplares colocados à disposição do HFA serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados, ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

2.6.5. Os licitantes deverão colocar à disposição do HFA todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

2.6.6. A amostra será submetida à avaliação técnica a fim de se verificar a compatibilidade com o especificado, sendo emitido parecer técnico onde constem os critérios observados e o resultado da análise "aprovado ou reprovado".

2.6.7. Será aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:

2.6.7.1 Qualidade da matéria prima e componentes;

2.6.7.2. Desempenho na utilização;

2.6.7.3. Verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com especificação do edital;

2.6.7.4. Registro no Ministério da Saúde – ANVISA.

2.6.8. O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

2.6.9. Não serão aceitas amostras em desacordo com o estabelecido no Edital.

2.6.10. As amostras reprovadas e não utilizadas deverão ser retiradas pela empresa no prazo de 3 (três) dias úteis.

2.7. AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPO:

2.7.1. Todos os itens possuem os mesmos critérios de aceitação.

2.8. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES

2.8.1. Não se aplica.

2.9. MARGEM DE PREFERÊNCIA

2.9.1. Não se aplica.

2.10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.10.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades.

2.10.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

2.11. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.11.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.11.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

3.2. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO:

4.1. Não é o caso;

4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS (SE FOR O CASO):

4.2.1. No tocante a forma de execução do pregão, observa-se que a realização por lotes se traduz como a mais adequada, pois sob a ótica da técnica cirúrgica, as melhorias no atendimento e nos resultados estão vinculadas a intercambialidade existente entre estes materiais utilizados, pois diante do objetivo de determinada intervenção cirúrgica, necessariamente, a técnica utilizada criará circunstâncias que exigirão a utilização daquele conjunto de materiais específicos para o procedimento escolhido.

4.2.2. A compatibilidade entre as placas, os parafusos e suas especificações chaves é mais um exemplo da necessidade da utilização de um conjunto de materiais específicos de um mesmo fabricante para cada procedimento escolhido. O não cumprimento deste procedimento pode comprometer a execução do ato cirúrgico, colocando em risco a integridade física do paciente.

4.2.3. Se o material for proveniente de fornecedores e fabricantes diversos, além de haver a possibilidade de corrosão do material, pode ocorrer com frequência o recebimento do material em momentos distintos, a esterilização dos materiais acontecerá em separado, aumentando não só o dispêndio dos recursos operacionais do HFA, como também, os riscos à integridade do material esterilizado.

4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO;

4.3.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor;

4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO;

4.4.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.4.1.1. Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

4.4.1.2. Quanto a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

5.1. A aquisição dos materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos pacientes internados das Forças Armadas e seus dependentes.

5.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados a Clínica de Neurocirurgia, proporcionando auxílio e suporte ao tratamento médico dos pacientes do HFA, contribuindo para a cura das enfermidades, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o Almoxarifado terá como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para atendimento a demanda evitando desperdício e perdas.

5.3. Os bens especificados no PAM nº 2/2016/CLIN NEUROCIR HFA são passíveis de definição objetiva e usual no mercado, classificados, portanto, como bens comuns nos termos do artigo 1º da lei 10.520/2002.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail.

6.2. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de **Nota Fiscal com natureza de operação venda**, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

6.3. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Hospital das Forças Armadas - Setor HFA - Sudoeste – Brasília/DF - Brasil - CEP 70673-900, Seção de Almoxarifado, Seção de OPME, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3966-2354, quando se tratar de **Nota Fiscal com natureza de operação simples remessa**, em que o recebimento será no horário compreendido entre 7:00 às 19:00h, de segunda a sexta-feira;

ÓRGÃO GERENCIADOR	
UASG	112408
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ENDEREÇO	Hospital das Forças Armadas - Setor HFA - Sudoeste – Brasília/DF - Brasil - CEP 70673-900

6.3.1. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por

solicitação do setor responsável.

6.3.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

6.4. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

6.5. Caberá à Seção de Almoxarifado, com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo a este a declaração do aceite dos materiais, conforme as especificações do edital.

6.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6.7. O recebimento do objeto será feito:

6.7.1. Provisoriamente, no prazo de até 03 (três) dias da entrega, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

6.7.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais ou notas de simples remessa será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Solicitante e pela Comissão de Recebimento de Material; e

6.7.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

6.8. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.9. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.9.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

6.11. Caberá à Comissão de Recebimento de Material, com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais, conforme as especificações do edital.

6.12. O objeto deste Plano de Trabalho deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:

6.12.1 Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

6.12.2 Estar em perfeitas condições de uso;

6.12.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

6.12.4 Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;

6.12.5. Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e

6.12.6 Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

6.13. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

6.14. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

6.15. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado.

6.16. A garantia será somente a do fabricante.

6.17. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.

6.18. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

6.19. Para materiais de pronto uso em cirurgias de rotina e as de emergência será exigida uma quantidade mínima de itens, mantidas em estoque sob a responsabilidade e controle da Seção de OPME, para pronto uso.

6.20. No caso das cirurgias programadas (eletivas) a Seção de OPME solicitará, num prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, todos os itens necessários para a realização do procedimento agendado, informando o nome do paciente, a matrícula, o tipo de procedimento, a hora em que o procedimento se iniciará e o nome do cirurgião.

6.21. O material deverá ser entregue pela empresa com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do ato cirúrgico, em dias úteis.

6.22. Em casos excepcionais, fora do expediente normal, a entrega do material deverá ser feita na Farmácia Central, ao plantonista farmacêutico, após comunicação do farmacêutico da Seção de OPME. Concluído o referido recebimento o material será encaminhado, pelo plantonista farmacêutico, à Farmácia Satélite do Centro Cirúrgico – FCC.

6.23. No caso de ser indispensável a esterilização do material, o plantonista farmacêutico, acompanhado do representante da empresa, se necessário for, encaminhará o material para a Central de Material Esterilizado – CME, que após o procedimento entregará o material na FCC.

6.24. A empresa classificada disponibilizará um instrumentador, para acompanhar o procedimento o cirúrgico.

6.25. Durante o ato cirúrgico, as embalagens esterilizadas dos itens fornecidos só serão abertas pelo Instrumentador da empresa e/ou circulante deste HFA, após a solicitação do cirurgião. O HFA não se responsabilizará pelo pagamento de materiais abertos indevidamente pelo Instrumentador da empresa sem a solicitação prévia do cirurgião.

6.26. Logo após o término do procedimento cirúrgico, o instrumentador da empresa e/ou circulante deste HFA fará(ão) a notificação do consumo do material utilizado durante a Cirurgia (preenchimento da HOMPER). Essa notificação será assinada pelo Instrumentador ou outro representante legal da empresa e o circulante deste HFA, presente no centro cirúrgico, assim como pelo cirurgião Staff, que deverá conferir todos os itens utilizados, somente após essa conferência deverá assinar e carimbar o referido documento, ratificando o material utilizado. Ressalte-se que o médico residente não poderá assinar a HOMPER.

6.27. Ao término das atividades do Centro Cirúrgico a Homper deverá ser entregue pelo circulante deste HFA, no mesmo dia, na FCC, para conferência e ratificação da Chefia da Clínica de Neurocirurgia.

6.28. A Homper recebida será encaminhada à Seção de OPME para conferência e solicitação de Nota Fiscal à empresa em que conste os itens consumidos na cirurgia.

6.29. A **Nota Fiscal com natureza de operação venda**, deverá ser recebida na Sala de Recebimento de Material (SRM), que aciona a Seção de OPME (SOPME), solicitando o relatório ou HOMPER para conferência e ateste dos itens constantes.

6.30. Após conferência e atesto, a SOPME encaminha a nota fiscal para assinatura do cirurgião responsável, retornando a SRM para procedimentos de liquidação.

6.31. A SRM encaminhará ao chefe da Seção do Almoxarifado a nota fiscal assinada e atestada, juntamente com as cópias do relatório/HOMPER e nota de simples remessa, para conferência e liquidação.

6.32. O chefe da Seção do Almoxarifado recebe a documentação da SRM, confere, liquida e encaminha à Seção de Finanças para procedimentos relativos ao pagamento.

7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO:

7.1. O HFA não dispõe de estoque dos materiais solicitados, fazendo-se necessário a aquisição imediata em razão da grande demanda reprimida oriunda dos militares das Forças Armadas e seus Dependentes, Ministério da Defesa/HFA, Corpo Diplomático, Presidência da República e outros conveniados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7. Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

9.1.8. A empresa contratada deverá fornecer instrumental, equipamentos e pessoal técnico para aplicação do material adquirido, disponibilizando as diversas medidas dos materiais, conforme as necessidades individuais dos pacientes durante o ato cirúrgico.

Brasília - DF, 28 de novembro de 2016.

CHEFE DO SETOR / SEÇÃO / SUBSEÇÃO	REQUISITANTE
Ratifico em:	Solicitado em:
SÉRGIO AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO - Cel Ex Med Chefe da Divisão de Medicina	LEANDRO PRETTO FLORES Chefe da Clínica de Neurocirurgia
DIRETORIA ENQUADRANTE	
Ratifico em:	
LÁSARO PEREIRA DE MELO Capitão de Mar e Guerra (Md) Subdiretor Técnico de Saúde	



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pretto Flores, Chefe**, em 29/11/2016, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Monteiro Pinheiro, Chefe**, em 30/11/2016, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Lasaro Pereira de Melo, Subdiretor**, em 30/11/2016, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Vidal dos Santos Pinto, Ordenador(a) de Despesas**, em 05/12/2016, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0330354** e o código CRC **CDA2358F**.
